

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 1.540/2023 – AS/CMDCA

Dispõe sobre o registro de entidades de atendimento no CMDCA-Rio.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- 1 – A Lei Federal n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 2 – As Deliberações CMDCA-Rio n.º 904/2011 e n.º 1.279/2018;
- 3 – O parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
- 4 – A aprovação na Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 11/12/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Entidade: **RENATO RODRIGUES DANDO PERNAS AOS SONHOS**

Registro nº 24-24/2023

Processo: IFR- CAP-2023/00692

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto – Projeto de Inclusão Digital Renato Rodrigues

Art. 2º-RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: **FLUMINENSE FOOTBALL CLUB**

Registro:01/2018

Proc. Nº 08/003087/2016

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto – Projeto Fluminense do Amanhã

Art. 3º-INSCREVER PROGRAMA NÃO GOVERNAMENTAL

Entidade: **ORGANIZAÇÃO VIDA E TRABALHO**

Registro:09/2019

Proc.: 08/002611/2018

Programa Aprendiz em Ocupações administrativas com ênfase na Economia 4.0 e Programa Aprendiz em Comércio na Economia 4.0

Art. 4º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2023.

Miná BenevelloTaam

Presidente do CMDCA-Rio